

**Número:** 198

**Data:** 01/10/2011

**Editorial:**

O governo publicou a portaria nº1752/11 do Ministério do Trabalho que prorroga para o dia 03 de outubro o prazo para que as empresas se adaptem ao Registro Eletrônico de Ponto – REP. O sistema, que entraria em vigor no primeiro dia de setembro, já foi adiado outras duas vezes.

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal aprovou agora a pouco o relatório do senador José Pimentel (PT-CE) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77/2011 que faz ajustes no Simples Nacional.

A proposta foi aprovada conforme texto aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto, com o acréscimo de quatro emendas de redação, que tem por objetivo adequar termos utilizados, porém, sem inclusão de novos assuntos.

Entre as principais mudanças mantidas no relatório está o reajuste em 50% das tabelas de enquadramento das empresas no Simples que valerá a partir de 1º de janeiro de 2012. Os tetos passarão de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil, no caso do empreendedor individual, de R\$ 240 mil para R\$ 360 às micro empresas e de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,6 milhões às empresas de pequeno porte. Outra medida é o parcelamento da dívida tributária para os empreendedores que estão enquadrados no Simples Nacional. O prazo de pagamento será de até 60 meses.

A proposta foi aprovada conforme texto aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto, com o acréscimo de quatro emendas de redação, que tem por objetivo adequar termos utilizados, porém, sem inclusão de novos assuntos.

**O Fator Acidentário de Prevenção – FAP com vigência em 2012 será divulgado em 30 de setembro**

Uma radiografia da acidentalidade no Brasil contendo a porcentagem média de frequência, gravidade e custo de 1301 subclasses de atividades econômicas já está disponível para consulta. As informações foram publicadas na portaria interministerial no 579/2011, assinada pelo ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e o ministro interino da Fazenda, Nelson Henrique Barbosa Filho.

A portaria estabelece ainda que, no dia 30 de setembro, o Ministério da Previdência Social (MPS) divulgue em seu portal o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) 2011, com vigência em 2012. E traz também todos os períodos das ações relativas à publicação do FAP. As informações também poderão ser acessadas na página da Receita Federal do Brasil (RFB).

Metodologia - Criado com o objetivo de incentivar a melhoria das condições de trabalho e de saúde do trabalhador, o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) serve para calcular as alíquotas da tarificação individual relativas ao seguro acidente de trabalho de cada empresa.

Para o diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional (DPSSO) do Ministério da Previdência Social, Remígio Todeschini, “o FAP é uma importante ação da Previdência para poder fortalecer cada vez mais a cultura de prevenção no Brasil”.

O FAP é calculado sobre os dois últimos anos de todo o histórico de acidentalidade registrada junto à Previdência Social.

O fator incide sobre as alíquotas das empresas que são divididas em 1.301 subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE 2.0).

Pela metodologia do FAP, as empresas que registrarem maior número de acidentes ou doenças ocupacionais, pagam mais. Por outro lado, o Fator Acidentário de Prevenção aumenta a bonificação das empresas que registram acidentalidade menor. No caso de nenhum evento de acidente de trabalho, a empresa paga a metade da alíquota do SAT/RAT.

A metodologia, porém, não é aplicada à contribuição das pequenas e microempresas, uma vez que elas recolhem os tributos pelo sistema simplificado, o Simples Nacional.

Contestação – O Fator Acidentário de Prevenção (FAP) 2011 poderá ser contestado administrativamente de 1º a 30 de novembro, por meio de formulário eletrônico dirigido ao Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional (DPSSO). São analisadas apenas as contestações de possíveis divergências de dados previdenciários que compõem o cálculo do fator.

No entanto, compete à Secretaria de Políticas de Previdência Social julgar em grau de recurso, ou seja, em segundo e último grau administrativo, as decisões proferidas pelo DPSSO. A empresa terá o prazo de 30 dias, contados da data da publicação do resultado no DOU, para encaminhar o recurso em segundo grau também por meio de formulário eletrônico.

**Vencimentos e Obrigações**

<b>Dia</b>	<b>Obrigações</b>	<b>Competência</b>	<b>Documento</b>
05	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	21 a 31/09/11	DARF (2 vias)
05	IOF	3º dec. de Set/11	DARF (2 vias)
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Set/11	Recibo (2 vias)
07	CAGED (via postal ou meio magnético)	Set/11	CAGED (2 vias)
07	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Set/11	GFIP (2 vias)
10	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI – 5110	Set/11	DARF (2 vias)
10	IRRF (incidente sobre juros de empréstimos externos)	Set/11	
10	ISS (município de São Paulo)	Set/11	DARM
14	IOF	1º dec. de Set/11	DARF (2 vias)
14	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	01/09 a 10/09/11	DARF (2 vias)
14	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	16 a 31/09/11	DARF (2 vias)
14	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Set/11	DARF (2 vias)
17	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Set/11	GPS (2 vias)
20	Previdência Social (INSS)	Set/11	GPS (2 vias)
20	PAES – Parcelamento Especial – INSS	Set/11	GPS (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Set/11	DARF (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Set/11	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Set/11	DAS – SIMPLES
24	DCTF – Mensal	Ago/11	Declaração/Internet
25	IOF	2º dec. de Set/11	DARF (2 vias)
25	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	11 a 20/10/11	DARF (2 vias)
25	IPI - Demais produtos	Set/11	DARF (2 vias)
25	COFINS	Set/11	DARF (2 vias)
25	PIS	Set/11	DARF (2 vias)
25	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Set/11	DARF (2 vias)
31	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Set/11	DARF (2 vias)
31	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Set/11	DARF (2 vias)
31	IRPJ – Apuração Trimestral – 1ª Cota	3º Trim/11	DARF (2 vias)
31	CSLL – Apuração Trimestral – 1ª Cota	3º Trim/11	DARF (2 vias)
31	REFIS	Set/11	DARF (2 vias)

31	IRPF – Carnê-leão	Set/11	DARF (2 vias)
31	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Set/11	DARF (2 vias)
31	PAEX – Parcelamento Excepcional	Set/11	DARF (2 vias)
31	PAEX 2 – Simples Nacional	Set/11	DARF (2 vias)
31	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Jul/11	Declaração/Internet
31	COFINS/CSLL/PIS – Retenção na fonte	01 a 15/10/11	DARF (2 vias)
31	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Set/11	DARF (2 vias)
31	<b>DACON Mensal de Abril a Agosto de 2011</b>	<b>Abr/11 a Ago/11</b>	<b>Declaração/Internet</b>
31	<b>DITR – Declaração do Imposto sobre Propriedade Rural</b>	<b>2010</b>	<b>Declaração/Internet</b>

**Entregas e Recolhimentos**